



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 2215, DE 2021

Destaque, para votação em separado, da Emenda nº 43 à MPV 1057/2021.

**AUTORIA:** Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Zenaide Maia (PROS/RN)



Página da matéria



SENADO FEDERAL

SF/21467.23956-10 (LexEdit)  
|||||

**REQUERIMENTO N<sup>º</sup> DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PROS, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 43 à MPV 1057/2021, que “institui o Programa de Estímulo ao Crédito e dispõe sobre o crédito presumido apurado com base em crédito decorrentes de diferenças temporárias”.

**JUSTIFICAÇÃO**

O estabelecimento da contrapartida se justifica pela própria razão de ser do programa. Se o objetivo é propiciar a sobrevivência e melhores condições de operação a milhares de micro e pequenas empresas e empreendimentos no país, e sendo essas as principais geradoras de empregos, torna-se imprescindível que esses resultados se reflitam na preservação dos empregos existentes e na geração de novos empregos, reduzindo a maior mazela que assola a sociedade brasileira, a enorme taxa de desemprego.

Quanto ao recolhimento de tributos, trata-se de uma prática cidadã, que não pode deixar de ser realizado por empresa beneficiária de recursos federais.

Requeiro, em nome da Liderança do PROS, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 43 à MPV 1057/2021, que “institui o Programa de Estímulo ao Crédito e dispõe sobre o crédito presumido apurado com base em crédito decorrentes de diferenças temporárias”.

---

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2021.

**Senadora Zenaide Maia  
(PROS - RN)**

**Líder do PROS (em substituição legal ao Senador Telmário Mota)**

SF/21467.23956-10 (LexEdit)  
